



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2014-0.100.388-1
Interessado: ATENTO BRASIL S/A
Local: Rua Barão de Iguape, 110
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/045/2019

A CTLU/SMDU, em sua 32ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/017/CAIEPS/2019**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (S), SEL (T), SGM (T), SMJ (S), SMSUB (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL 1 (T), SETOR EMPRESARIAL 2 (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (T) e CADES (T).

Contrários: Nenhum

Abstenções: Nenhuma

Ausentes: SIURB 1, SIURB 2, SMT, SVMA, POLIS e FAU MACKENZIE.